



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1168 DE 09/03/00.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA - MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA
CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

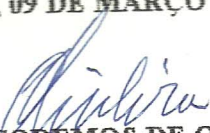
ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO
EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64,
O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

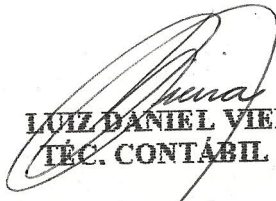
07 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
13.76 - SANEAMENTO
13.76.449 - SISTEMAS DE ESGOTO
13.76.449.1.017 - CANALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO
DA REDE DE ESGOTO.
13.76.449.1.017.4110 - (91) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 09 DE MARÇO 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTÁBIL